



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento Material de Consumo em Geral para o Poder Legislativo Municipal, conforme exigências contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. dimensões aproximadas: 30 x 25 x 18 cm	Unid	10	R\$ 239,97	R\$ 2.399,70
2	bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas. Dimensões mínima de 250 x 365 x 300 mm, com espessura mínima de 3 mm	Unid	10	R\$ 184,80	R\$ 1.848,00
3	bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Pacote	50	R\$ 53,91	R\$ 2.695,50
4	caixa de isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unid	3	R\$ 134,77	R\$ 404,31
5	calculadora de mesa com 12 dígitos, visor lcd, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático. funciona a bateria.	Unid	5	R\$ 193,88	R\$ 969,40
6	caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	15	R\$ 69,46	R\$ 1.041,90
7	caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	15	R\$ 69,46	R\$ 1.041,90
8	caneta bico de aço 0.7mm cx c/12 unidades	CX	15	R\$ 53,91	R\$ 808,65
9	caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60
10	caneta corretiva gp711 c/7ml cx c/12 unidades	CX	15	R\$ 82,93	R\$ 1.243,95
11	caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 82,93	R\$ 1.658,60
12	caneta permanente para cd/dvd. tinta à base de álcool. embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	10	R\$ 39,58	R\$ 395,80
13	clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º: 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 1-10 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



Legislativo mais perto de você

14	clips nº 2/0, tipo x (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00
15	clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
16	clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 20,97	R\$ 419,40
17	clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 20,97	R\$ 419,40
18	clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	20	R\$ 22,54	R\$ 450,80
19	cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1 kg	Unid	50	R\$ 33,23	R\$ 1.661,50
20	cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	Unid	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
21	cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 25,96	R\$ 778,80
22	cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Tubo	25	R\$ 32,96	R\$ 824,00
23	corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. composição: pigmentos brancos e resina sintética. frasco de 18ml. caixa com 12 unidades	CX	10	R\$ 36,34	R\$ 363,40
24	colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Caixa	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
25	corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	15	R\$ 36,34	R\$ 545,10
26	disco laser, cd-r, tipo gravável, capacidade 700mb, tempo de gravação 80min, em embalagem individual	Unid	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
27	disco laser, cd-rw, tipo regravável, capacidade 700mb, tempo de gravação 80min, em embalagem individual	Unid	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
28	disco laser, dvd-r, tipo gravável, capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual	Unid	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
29	envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unid	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
30	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	Unid	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
31	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
32	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
33	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

34	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
35	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
36	envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (ko)	Unid	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
37	estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unid	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
38	estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unid	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
39	extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm, largura mínima 2cm.	Unid	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
40	fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50m, cor marrom	Rolo	15	R\$ 33,44	R\$ 501,60
41	fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm, aplicação multiuso	Rolo	15	R\$ 27,17	R\$ 407,55
42	fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38mm, comprimento 50m, aplicação multiuso	Rolo	20	R\$ 31,35	R\$ 627,00
43	fita durex 12 x 40	UND	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
44	grampeador de grande capacidade em aço. apoio da base em resina termoplástica. base do fechamento dos grampos em chapa de aço. mola resistente com retração automática. utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. com capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	5	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50
45	grampeador p/ 30 - folhas	UND	5	R\$ 78,38	R\$ 391,90
46	grampo para grampeador, material metal, niquelado, tamanho 26/6 cx com 5.000 unidades.	CX	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
47	grampo niquelado 23/10 para grampeador. embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
48	grampo niquelado 26/6 para grampeador. embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
49	liga elástica, material látex, caixa com 25g	Caixa	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
50	livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. com 100 folhas.	Unid	50	R\$ 39,34	R\$ 1.967,00
51	livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unid	20	R\$ 33,44	R\$ 668,80
52	papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). gramatura: 75 g/m2. embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	50	R\$ 292,60	R\$ 14.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de voc 

53	pasta arquivo	Unid	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
54	pasta az, lombo 04 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor pl�stico com etiqueta remov�vel. embalagem em caixa com 20 unidades. cor preta.	Caixa	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
55	pasta az, lombo 10 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor pl�stico com etiqueta remov�vel. embalagem em caixa com 20 unidades. cor preta.	Caixa	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
56	pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. cores variadas.	Unid	15	R\$ 1,88	R\$ 28,20
57	pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente, com al�a e prendedor.	Unid	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90
58	pasta suspensa, corpo em cart�o kraft, com 02 hastes pl�sticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo pl�stico. dimens�es aproximadas: 361 x 240 mm. embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R\$ 267,00	R\$ 4.005,45
59	pasta suspensa, corpo em cart�o triplex plastificado, com 02 hastes pl�sticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo pl�stico. dimens�es aproximadas: 361 x 240 mm. embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	15	R\$ 266,50	R\$ 3.998,25
60	perfurador grande, com 02 furos. apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em a�o. com capacidade para perfurar at� 100 folhas.	Unid	3	R\$ 341,50	R\$ 1.024,65
61	perfurador m�dio, com 02 furos. apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em a�o. com capacidade para perfurar at� 50 folhas.	Unid	3	R\$ 144,40	R\$ 433,20
62	pilha alcalina, modelo d, tamanho grande. embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	15	R\$ 39,68	R\$ 595,20
63	umedecedor de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que n�o mancha e at�xico. composi�o: �cido graxo, glic�is, corante aliment�cio e ess�ncia arom�tica. n�o cont�m glicerina. embalagem com aproximadamente 12g com dados de identifica�o do material, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
R\$ 69.292,11					

LOTE 02: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICA�O	UND	QTD	M�DIO UNIT�RIO	VALOR TOTAL
64	�cido muri�tico - embalagem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades.	CX	15	R\$ 148,10	R\$ 2.222,55
65	Acido para limpeza de 5l, produto utilizado para remo�o de sujeiras causadas por resto de tintas a base de �gua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso.	UND.	15	R\$ 47,63	R\$ 714,45



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



Legislativo mais perto de você

66	Água sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 lt. Cx c/12	CX.	15	R\$ 55,03	R\$ 825,45
67	Alcool gel, perfumado para aplicações em limpeza doméstica acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado. original de fábrica com especificações na embalagem, cx com 24 und.	CX	20	R\$ 235,80	R\$ 4.717,60
68	Álcool comum de 70%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro.	UND.	20	R\$ 10,48	R\$ 209,60
69	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1.	UND.	10	R\$ 183,40	R\$ 1.834,60
70	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	UND.	20	R\$ 241,10	R\$ 4.822,40
71	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros	UND.	15	R\$ 78,63	R\$ 1.179,45
72	Cesto para lixo em plástico telado no tamanho 10 l.	UND.	10	R\$ 54,51	R\$ 545,10
73	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	CX.	20	R\$ 288,20	R\$ 5.765,80
74	Desinfetante de 1l. Líquido para uso geral, embalagem plástica de 1l, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, caixa com 12 unidades.	CX.	20	R\$ 125,80	R\$ 2.516,00
75	Desinfetante líquido para limpeza fragrancias variadas frasco com 1l, Cx com 12 Und	CX	30	R\$ 125,80	R\$ 3.774,00
76	Desengordurante E Removedor De Cera 5lt.	CX	5	R\$ 78,52	R\$ 392,60
77	Detergente liquido biodegradável neutro frasco com 500 ml cx c/24 unidades.	CX.	20	R\$ 54,51	R\$ 1.090,20
78	Escova com base de plástico e cerda de nylon para limpeza de sanitário	UND.	20	R\$ 15,73	R\$ 314,60
79	Espanador com cabo de madeira	UND.	20	R\$ 9,42	R\$ 188,40
80	Esponja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva, fardo com 24und	FARDO	20	R\$ 38,32	R\$ 766,40
81	Flanela em algodão medindo 40x60cm	UND.	15	R\$ 5,11	R\$ 76,65
82	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
83	Inseticida aerosol sem odor, frasco 400 ml	UND.	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
84	Isqueiro	UND.	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
85	Limpra alumínio, cx com 24und	cx	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
86	Limpa vidro caixa com 24 und de 500ml	cx	10	R\$ 190,70	R\$ 1.907,20
87	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros.	UND.	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
88	Lixeira com pedal em plástico com capacidade para 50 litros	UND.	10	R\$ 127,20	R\$ 1.272,50
89	Lustra movei 200ml	FRASCO	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
90	Luva de borracha, flocada de algodão antiderrapante.	PAR	100	R\$ 13,22	R\$ 1.322,00
91	Luva de borracha/látex natural para limpeza, tamanho M e P	PAR	50	R\$ 13,22	R\$ 661,00



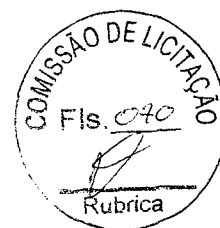
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78

Rua do Norte, 140 - Centro.

65.430-000 Vargem Grande - MA

E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

92	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros	UND.	3	R\$ 175,10	R\$ 525,30
93	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	UND.	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
94	Pá para coletar lixo, com base de aço galvanizado com cabo de madeira	UND.	15	R\$ 15,65	R\$ 234,75
95	Palha de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.	FD.	20	R\$ 49,41	R\$ 988,20
96	Pano de chão-de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	UND.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
97	Pano de prato - bainha liso	UND	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
98	Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64rolos de 30m x 10 cm cada	FARDO	50	R\$ 267,6	R\$ 13.380,50
99	Papel toalha branco simples, medida: 23 x 21 cm 100% fibras celulósicas fardo com 1.000 folhas 2 dobras	FARDO	50	R\$ 77,23	R\$ 3.861,50
100	Pilha Palito Com 12 Unidades	duzia	15	R\$ 32,95	R\$ 494,25
101	Pilha Comum Pequena, com 12 und	duzia	15	R\$ 36,04	R\$ 540,60
102	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	UND.	3	R\$ 53,54	R\$ 160,62
103	Refil para rodo mágico	UND.	20	R\$ 32,95	R\$ 659,00
104	Removedor de ferrugem de 5l produto utilizado para remoção de ferrugem em tecidos, pisos e metais. Registrado e aprovado pela anvisa.	FRASCO	5	R\$ 156,5	R\$ 782,55
105	Rodo com cabo de madeira base de plástico 30cm	UND.	20	R\$ 9,27	R\$ 185,40
106	Rodo em plastico com borracha dupla medindo 40cm	UND.	15	R\$ 16,47	R\$ 247,05
107	Rodo mop com cabo em aço desmontável, comprimento 135cm	UND.	5	R\$ 228,80	R\$ 1.144,00
108	Sabão de côco, em barra de 200g.	UND.	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
109	Sabão em barra de 200g pct c/05 barras	PACOTE	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35
110	Sabão em barra, de 200g, caixa com 50 und.	CX	15	R\$ 74,91	R\$ 1.123,65
111	Sabão em pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica 500g cx c/ 24 unidades	FD	15	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00
112	Sabonete líquido de 5l - bactericida, com irgasana 3,0% registrado e aprovado pela anvisa para antissepcia de mãos e antebraços de profissionais da area de saude, para uso de profissionais da area de saude em procedimentos cirurgicos e odontologicos em geral.	FRASCO	15	R\$ 90,83	R\$ 1.362,45
113	Sabonete líquido c/ fragrancias variadas formulado c/agentes umectantes e emolientes	FRASCO	10	R\$ 95,37	R\$ 953,70
114	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 15 litros c/100	FD	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

115	Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m p/uso doméstico c/ capacid.de 100 litros C/100	FD	20	R\$ 22,81	R\$ 456,20
116	Saco para lixo em plástico para uso domestico com capac. De 30 litros. c/100	FD	20	R\$ 18,66	R\$ 373,20
117	Soda caustica tipo granulado para limpeza pesada 450g	UND.	20	R\$ 33,12	R\$ 662,40
118	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote. cx c/ 12 de 500 ml.	CX.	5	R\$ 157,32	R\$ 786,60
119	Vassoura comum com cerda de carnaúba	UND.	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
120	Vassoura de pêlo grande, tamanho 45cm ou superior, com cabo revestido de plástico, com altura mínima de 1,5m	UND.	3	R\$ 9,32	R\$ 27,96
121	Vassoura de piaçava n° 10, tamanho grande com cabo reforçado para limpeza de pisos asperos, com leque com verola de aço, com no minimo 25 cm de peaçava.	UND.	150	R\$ 7,87	R\$ 1.180,50
122	Vassoura garí 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	UND.	10	R\$ 33,12	R\$ 331,20
123	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço medindo 25cm, pincel de 9cm e diametro de 8 cm com cerdas firmes de nylon.	UND.	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
R\$ 76.863,58					

LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
124	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	400	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
125	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	600	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

126	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
127	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	250	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
128	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
129	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
130	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	350	R\$ 13,98	R\$ 4.893,00
131	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1	UNID	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

	litro.				
132	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
133	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	360	R\$ 23,68	R\$ 8.524,80
134	MASSA PRONTA PARA BOLO 500G; Mistura para bolo sabores variados especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor.	UNID	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
135	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	300	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00
				R\$ 37.972,30	
				VALOR GLOBAL	
				R\$ 184.127,99	

- 1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, a os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Vargem Grande/MA, suprimindo as necessidades da Câmara Municipal, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta, no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

2.1.2- Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Câmara poderão ser prejudicadas.

2.1.3- Os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos máximos descritos nas especificações abaixo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Câmara Municipal.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para ser feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro,
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro,
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camcravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro,
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar com o emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



Legislativo mais perto de você

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo se a divulgar o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro,
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro,
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com

O Legislativo mais perto de você

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande – MA, 21 de Junho de 2021.

GERMANO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 – Centro.
65.430-000 Vargem Grande – MA
E-mail: camaravargemgrande@protonmail.com



O Legislativo mais perto de você

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Câmara Municipal de Vargem Grande/MA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento Material de Consumo em Geral para o Poder Legislativo Municipal, conforme exigências contidas no Anexo I do Edital. de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 21 de Junho de 2021

GERMANO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA